

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO
ALEGRE/RS.

**URGENTE: PROCEDIMENTOS PARA DESIGNAÇÃO DE DATAS
PARA LEILÕES JUDICIAIS**

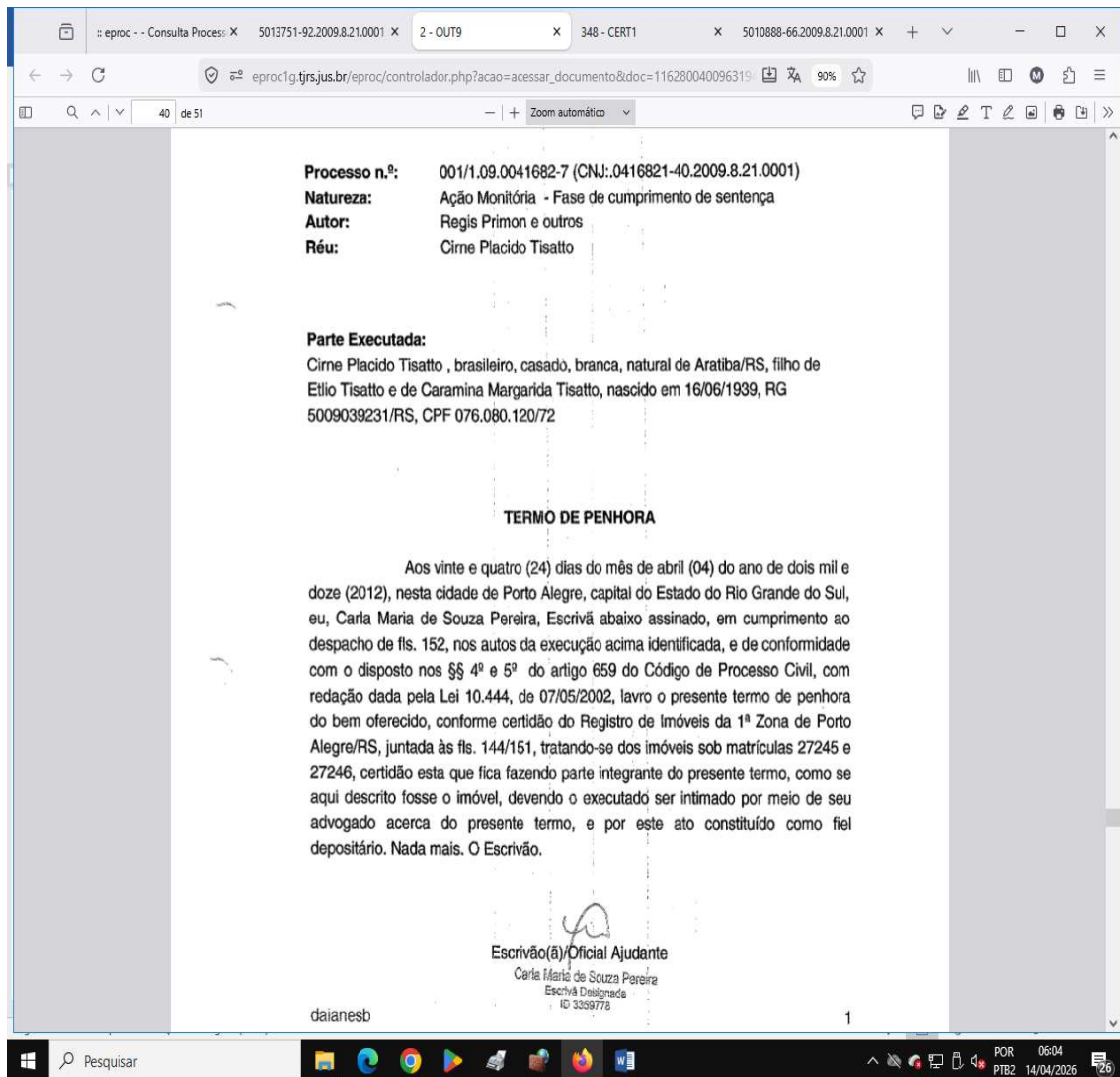
Processo nº 5013751-92.2009.8.21.0001

nº antigo (processo físico) 001/ 1.09.0041682-7 – Ação Monitoria

REGIS PRIMON e TIAGO DE DEUS BANDEIRA, através de seu procurador signatário, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA acima mencionado, este movido contra **CIRNE PLACIDO TISATTO e EVA MARIA GONÇALVES TISATO (ou TISATTO)**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório (**EVENTO 420**) – intimação **EVENTOS 421 e 422**, dizer e requerer o que segue:

A parte exequente requer o prosseguimento deste feito termos e condições que seguem.

A parte exequente **requer seja iniciado os atos de expropriação** (praça/leilão) **do imóvel penhorado**, qual seja, **box de estacionamento nº 68 (Matrícula 27.246), conforme Termo de Penhora datado de 24/04/2012 – (EVENTO 2 – OUT9 – fl. 40)**, assim como dispõem os artigos 875 e 879 e seguintes, do CPC.



Requer, desde já, que o **VALOR DE AVALIAÇÃO** do referido box de estacionamento seja fixado por Vossa Excelência em **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), sendo esta a média das avaliações, conforme documentos em anexo. **Para tanto junta novas avaliações de boxes de estacionamento localizados no mesmo edifício e mesma região (avenida) do box penhorado.**

Informa que o valor atualizado do débito atinge o montante de R\$ 96.758,38, conforme cálculos em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 16 de abril de 2026.

Marcus Vinicius Barcellos Montano

OAB/RS 51.064